



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6513/2025

Data 24.06.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

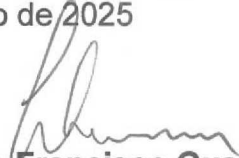
DECRETA:

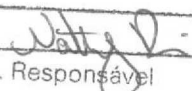
Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1575-0/1	Fernanda Dellabetta Fontana	Professor	24/06/2025 a 22/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2025


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
25 - Junho - 2025
Jornal Amor
Página 538
Edição 3305

Ass. Responsável